



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quinta-feira • 17 de Fevereiro de 2022 • Ano X • Nº 2199

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- Portaria Nº12.169/2022.
- Portaria Nº12.170/2022.
- Portaria Nº12.171/2022.
- Portaria Nº12.175/2022, De 15 De Fevereiro De 2022.
- Portaria Nº12.176/2022, De 15 De Fevereiro De 2022.
- Portaria Nº12.178/2022, De 16 De Fevereiro De 2022.
- Portaria Nº12.179/2022, De 16 De Fevereiro De 2022.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12.169/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO** no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao requerimento do servidor protocolado em 01.02.2022, sob n.º 0001519/2022, constante dos autos, **RESOLVE** exonerar a pedido, **GUILHERME ADOLPHO MEDEIROS ROCHA**, aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2004, realizado em 06/06/2004, sob regime estatutário, matrícula funcional 2266, do cargo de Agente Administrativo, Símbolo CE-II, vinculado à Secretaria Municipal Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Penedo 08 de fevereiro de 2022, 386º ano de elevação à categoria de Vila e 180 à categoria de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12.170/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao requerimento do servidor protocolado em 04.02.2022, sob n.º 0001934/2022, constante dos autos, **RESOLVE** exonerar a pedido, **TIAGO BARBOSA LOPES**, aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2010, realizado em 16.05.2010, sob regime estatutário, matrícula funcional 4134, do cargo de Agente Administrativo Escolar, Símbolo CE-II, vinculado à Secretaria Municipal Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Penedo 09 de fevereiro de 2022, 386º ano de elevação à categoria de Vila e 180 à categoria de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12.171/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao requerimento da servidora protocolado em 11.02.2022, sob n.º 0002566/2022, constante dos autos, **RESOLVE** exonerar a pedido, **ELAINE MARIA MUNIZ DE ASSIS**, estatutária, matrícula funcional 4102, do cargo de Assistente Administrativo Escolar, Símbolo CE-II, vinculado à Secretaria Municipal Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Penedo 14 de fevereiro de 2022, 386º ano de elevação à categoria de Vila e 180 à categoria de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 12.175, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Ofício N.º 45/2022/SEDETUR, de 27 de janeiro do ano em curso, **RESOLVE** designar **FERNANDA DA SILVA VASCO**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Planejamento Administrativo e Financeiro Das-1, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em substituição ao Titular da Pasta que se encontra em gozo de férias, no período de 01 de fevereiro a 03 de março de 2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir a 01.02.2022, revogados as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 12.165, de 28 de janeiro de 2022.

Registre-se. Publique-se.

Penedo-AL, 15 de fevereiro de 2022, 386º ano de elevação à categoria de Vila e 180º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 12.176, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Institui a Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia no âmbito do Município de Penedo-AL, constituída por quatro membros titulares e dois suplentes, com investidura pelo prazo de um (01) ano a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 2º – Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do Município de Penedo-AL, como:

Membro	Nome do Servidor	Matrícula	Função
I	Sara Mendonça da F. Lisboa das Chagas	15032	Presidente
II	José Claudio Oliveira Santos	1929	Membro
III	Hugo Menezes Chagas de Carvalho	3961	Membro
IV	Manoel Messias dos Santos	924	Membro
V	Carlos Soares Santana Júnior	13.226	Suplentes
VI	Renan de Oliveira Silva	13.227	Suplentes

Parágrafo Único - A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do Município de Penedo-AL, será presidida pela servidora Sara Mendonça da Fonseca Lisboa das Chagas, designada no início I deste artigo e o prazo de investidura dos membros de ora designados encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º- Compete a CPL PENEDO/AL:

- Abrir, presidir e encerrar as sessões desse colegiado;
- Anunciar as deliberações desse colegiado;
- Exercer o poder de polícia nos locais de reunião desse colegiado, requisitando, via autoridade competente, a necessária força policial para a manutenção da ordem dos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

atos proferidos. Observada essa exigência, requisitar essa força para restabelecer a ordem;

- d) Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- e) Resolver, quando forem da sua competência decisória, os pedidos verbais ou escritos, apresentados nas sessões públicas;
- f) Votar;
- g) Instruir os processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;
- h) Providenciar, a tempo, os recursos financeiros necessários à satisfação de despesas a cargo da Comissão Permanente de Licitação e promover, de forma adequada, a prestação de contas;
- i) Providenciar a publicação, na imprensa oficial ou em quadro de avisos, dos atos quando essa medida, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, for exigida, inclusive informações mensais ao Controle Externo;
- j) Assessorar a autoridade superior, conduzindo os processos de análise e julgamento dos recursos previstos no art. 109, da Lei n 8666/93, da mesma forma os processos de aplicação das sanções administrativas contidas no art. 87, do diploma legal citado;
- k) Solicitar as informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação que preside e prestar informações sempre que solicitadas;
- l) Solicitar via autoridade competente, assessoria, laudos e pareceres técnicos.
- m) Relacionar-se com terceiros, estranhos ou não à Administração Pública licitante, no que diz respeito aos interesses da Comissão que preside;
- n) Solicitar via autoridade competente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente de Licitação;
- o) Verificar a indicação sucinta do objeto e do recurso próprio para a despesa;
- p) Acompanhar a publicação dos atos na imprensa oficial e as notificações dos licitantes;
- q) Assessorar o Ordenador de Despesas quanto aos fatos supervenientes que possam justificar a revogação da Licitação, bem como os casos de ilegalidades que possam anulá-la, propondo as medidas cabíveis, devidamente motivadas.
- r) Controlar os prazos e certificar o seu transcurso.
- s) Apreciar e julgar os pedidos de inscrição no Registro cadastral, assim como feitos relativos a sua alteração ou cancelamento;
- t) Expedição de certidões de registros cadastrais;
- u) Realizar todos os procedimentos Licitatórios de Obras e Serviços de Engenharia, providos pelo Município;
- v) Elaborar Convites e editais, inclusive minuta de contrato e submete-los a Procuradoria Geral do Município;



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

- w) Analisar e julgar os documentos de habilitação e as propostas apresentadas pelos licitantes;
- x) Apreciar e julgar, em primeira instancia as impugnações e os recursos que lhe forem dirigidos;
- y) Opinar nos pedidos de contratação direta em virtude de dispensabilidade/emergencialidade de licitação.
- z) Opinar nos processos referente a alteração contratual que tenha por objeto a readequação, ampliação ou redução do objeto, prorrogação de prazos e rejuntamento de preços;
- aa) Representar contra o participe da licitação que infringir normas relativas ao evento, sugerindo a aplicação de penalidade nas formas da lei e do ato convocatório;
- bb) Outras atribuições correlatas e afins deferidas na licitação pertinente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de 01.01.2022, em especial a Portaria 12.165 de 28 de janeiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Penedo-AL, 15 de fevereiro de 2022, 386º ano de elevação à categoria de Vila e 180º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
TELEFONE (82) 3551-2727 - gapre@penedo.al.gov.br
<http://www.penedo.al.gov.br>





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 12.178, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO** no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Municipal n.º 1.518/2015, **RESOLVE** nomear **GERALDO SABINO DOS SANTOS**, para compor o Conselho Municipal de Segurança como representante da Guarda Patrimonial do Município.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Penedo 16 de fevereiro de 2022, 386º ano de elevação à categoria de Vila e 180º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 12.179, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO** no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Municipal n.º 1.518/2015, **RESOLVE** nomear **MARCOS FELIPH ALVES DE ALMEIDA**, para compor o Conselho Municipal de Segurança como representante da Diretoria Executiva da Secretaria da Fazenda.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Penedo 16 de fevereiro de 2022, 386º ano de elevação à categoria de Vila e 180º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES

PREFEITO MUNICIPAL